



ANEXO III
CARGOS, CBO, DESCRIÇÃO DOS CARGOS, ESPECIALIDADES, FORMAÇÃO EXIGIDA,
ATIVIDADES PREVISTAS PARA A ESPECIALIDADE

BLOCO 7 – SMS – ADMINISTRATIVO – NÍVEL MÉDIO

Este bloco reúne as vagas para cargos cuja atribuições são técnicas, administrativas e operacionais nas quais a exigência de formação é a conclusão do ensino Médio da educação formal.

(B7-01) Gestão em Saúde

ESPECIALIDADE	CATEGORIA	AREA DE ATUAÇÃO	CBO
Curso Técnico em Enfermagem	Técnico de Enfermagem	Ambulatório - SMS	3222-05
Curso Técnico em Enfermagem	Vacinador	Núcleo de Vigilância em Saúde	3222-05
Curso Técnico em Enfermagem	Técnico de Enfermagem	Vigilância do Óbito e Imunização	3222-05
Segurança do Trabalho	Técnico em Segurança do Trabalho com atuação em Saúde	SMS	3516-05

BLOCO 8 – SMS – ADMINISTRATIVO -NÍVEL SUPERIOR

Este bloco reúne as vagas para cargos cuja atribuições são técnicas, administrativa e operacionais nas quais a exigência de formação é a conclusão do Ensino Superior da educação formal.

(B8-01)- Gestão em Saúde

ESPECIALIDADE	CATEGORIA	AREA DE ATUAÇÃO	CBO
Serviço Social	Assistente Social	Ambulatório - SMS	2516-05
Serviço Social	Assistente Social de Apoio Administrativo e Operacional – N1	SMS	2516-05
Farmácia	Farmacêutico Clínico	Centro de Distribuição Juarez Barbosa - N2	2234-05
Enfermagem	Enfermeiro(a)	Ambulatório - Núcleo de Vigilância em Saúde	2235-05
Enfermagem	Enfermeiro (a)	Ambulatório - SMS	2235-05



Enfermagem	Enfermeiro (a) de Apoio Administrativo e Operacional – N1 - APS	SMS	2235-05
Enfermagem	Enfermeiro (a) de Apoio Administrativo, Operacional e Programas – N1 -	SMS	2235-05
Enfermagem	Enfermeiro (a) Apoio Administrativo e Operacional – N2	SMS	2235-05
Enfermagem	Enfermeiro (a) Apoio Administrativo e Operacional - SAD	Atenção Domiciliar	2235-05
Fisioterapia	Fisioterapeuta de Planejamento Estratégico em Gestão em Saúde – N4	SMS	2236-05
Fisioterapia	Fisioterapeuta de Apoio Administrativo e Operacional – N1	ESF/PSF	2236-05
Odontologia	Odontólogo de Apoio Administrativo e Operacional – ESB	SMS/PSB/ESF	2232-05
Psicologia	Psicólogo (a) Apoio Administrativo e Operacional – N4	SMS/RAPS	2515-10
Medicina Veterinária	Médico Veterinário	SIF	2233-05
Enfermagem	Enfermeiro (a) de Apoio Administrativo e Operacional – N1	NVS	2235-05
Medicina Veterinária	Médico Veterinário	Apoio Administrativo SIM	2233-05
Zootecnia, Nutrição, Medicina Veterinária, Biomedicina	Nível Superior em Saúde – N1	Vigilância Sanitária	2233-10 / 2237-10 / 2233-05

Bloco 8- Secretaria Municipal de Saúde - Nível Superior

ESPECIALIDADE	CATEGORIA	AREA DE ATUAÇÃO	CBO
---------------	-----------	-----------------	-----



Advocacia em Direito da Saúde	Advogado(a) em Saúde Pública	Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde	2410-05
-------------------------------	------------------------------	---	---------

DESCRIÇÃO DO CARGOS, ENQUADRAMENTO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

6.4.1. BLOCO 7 – SMS - ADMINISTRATIVO – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

(B7-01) Gestão em Saúde

(B7-01-A) Cargo: Técnico em Enfermagem

Código CBO: 3222-05

Descrição Sumária: O Técnico de Enfermagem atuante na gestão em saúde desempenha funções técnico-administrativas e operacionais que contribuem diretamente para o planejamento, a organização, a execução e o monitoramento das políticas públicas de saúde no município. Sua atuação é fundamental no apoio às coordenações, programas e unidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a qualidade, a segurança e a eficiência dos serviços prestados à população.

Especialidade: Curso Técnico em Enfermagem.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado Curso em Técnico de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e com registro em conselho de classe.

Requisitos Específicos: Registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao COREN. Ter idade inferior a 62 anos completo. Não possui vínculos ativos com outra Equipe Profissional.

Atribuições Específicas: Apoiar tecnicamente a gestão de serviços de saúde, colaborando com a organização de processos de trabalho nos programas da rede municipal; Participar do planejamento e acompanhamento de ações de saúde pública, contribuir com informações operacionais e apoio técnico à equipe gestora; Executar atividades relacionadas à coleta, organização, controle e análise de dados em saúde, alimentando sistemas de informação; Acompanhar o uso e controle de materiais e insumos de enfermagem, incluindo solicitações, estoques, registros de consumo e apoio à logística de abastecimento; Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e documentos administrativos, como atas, relatórios de produtividade, planos de ação e prestação de contas; Colaborar com a organização e o controle da agenda de ações de saúde, incluindo campanhas, capacitações, reuniões técnicas, mutirões e outras atividades programadas; Apoiar os processos de regulação, referência e contrarreferência de usuários, conforme orientações da equipe técnica e da coordenação; Participar das atividades de educação permanente em saúde, tanto como apoiador quanto como facilitador de processos educativos internos; Apoiar a vigilância da qualidade dos serviços de saúde, com foco em biossegurança, controle de infecções, cuidados com pacientes e cumprimento de protocolos assistenciais; Prestar apoio às ações de supervisão, avaliação, em articulação com as equipes responsáveis pela gestão da qualidade e do desempenho institucional.

Carga Horária: Disponibilidade para até 200 (duzentas) horas mensais.

Experiência: Mínimo 4 (quatro) meses. Desejável experiência anterior em Gestão em Saúde.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informática Básica. Ter conhecimento acerca de Gestão em Saúde e funcionamento do Sistema Único de Saúde. Cursos de Aperfeiçoamento (**critério classificatório**).

(B7-01-B) Cargo: Vacinador

Código CBO: 3222-05 / 6230-20



Descrição Sumária: Integra a equipe do Núcleo de Vigilância em Saúde, sob supervisão do Enfermeiro, atuando nas ações de imunização, conforme diretrizes da PNAB e do PNI, sendo responsável por procedimentos de vacinação, orientação dos usuários, controle de imunobiológicos e registros em sistemas oficiais. Contribui com ações educativas e campanhas itinerantes, visando ampliar a cobertura vacinal e prevenir doenças imunopreveníveis.

Especialidade: Curso Técnico em Enfermagem, com registro em conselho de classe.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado Curso em Técnico de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e com registro em Conselho Regional de Enfermagem – Goiás

Requisitos Específicos: Registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao COREN. Ter idade inferior a 62 anos completo. Não possuir vínculos ativos com outra Equipe Profissional.

Atribuições Específicas: Preparar e administrar vacinas conforme os protocolos do Ministério da Saúde e normas de biossegurança; Manter a cadeia de frio, zelando pela conservação e armazenamento adequado dos imunobiológicos; Registrar e atualizar informações vacinais nos sistemas oficiais (SIPNI, e-SUS AB), garantindo a fidedignidade dos dados; Realizar o controle de estoque de vacinas e insumos, comunicando à equipe sobre a necessidade de reposição; Acompanhar o calendário nacional de vacinação e apoiar a execução das campanhas de imunização; Participar de ações itinerantes e extramuros (visitas domiciliares, escolas, zonas rurais) para vacinação de populações-alvo; Acolher e orientar os usuários e familiares quanto à importância da imunização, promovendo o vínculo com a comunidade; Notificar eventos adversos pós-vacinação e colaborar na investigação de casos, quando necessário; Apoiar a organização da sala de vacina, com controle rigoroso de limpeza, conservação e materiais; Trabalhar em equipe multiprofissional, sob supervisão do enfermeiro da ESF, colaborando nas demais ações da Atenção Primária à Saúde.

Carga Horária: Disponibilidade para até 200 (duzentas) horas mensais.

Experiência: Mínimo 4 (quatro) meses como Vacinador.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informática Básica. Cursos de Conceitos Básicos em Imunização, Doenças preveníveis por vacinação (DPVs), Gestão do Programa Ampliado de Imunização (PAI) e Vigilância e Sistemas de Informação apresentando certificações obrigatórias. Conhecimento e aplicação das diretrizes do PNI e dos manuais técnicos de imunização do MS. Treinamento em SIPNI (Sistema de Informação Exigida do Programa Nacional de Imunizações) (**critério classificatório**). Atualização em biossegurança, imunização e vigilância epidemiológica (**critério classificatório**). Cursos de educação permanente promovidos pela UNA-SUS, CONASEMS, COSEMS ou secretarias de saúde. (**classificatório**).

(B7-01-C) Cargo: Técnico em Enfermagem Vigilância do Óbito

Código CBO: 3222-05

Descrição Sumária: O técnico de enfermagem na epidemiologia é responsável por auxiliar nas políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos. Garantindo um trabalho longe de imperícias, imprudência e negligência.

Especialidade: Curso Técnico em Enfermagem, com registro em conselho.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado Curso em Técnico de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e com registro em conselho de classe.

Requisitos Específicos: Registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao COREN. Ter idade inferior a 62 anos completo. Não possui vínculos ativos com outra Equipe Profissional na Atenção Primária à Saúde.

Atribuições Específicas: Identificar, investigar, analisar e notificar os óbitos; Monitorar os principais indicadores de saúde; Propor medidas de prevenção e controle; Melhorar a qualidade da assistência à saúde; Esclarecer as causas de morte; Identificar fatores de risco; Melhorar a resposta a surtos e epidemias; E outras atribuições que sejam pertinentes ao cargo.

Carga Horária: Disponibilidade para até 200 (duzentas) horas mensais.



Experiência: Mínimo 4 (quatro) meses. Desejável experiência anterior em Técnico em Vigilância do Óbito
Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informática Básica. Ter conhecimento da e funcionamento do Sistema Único de Saúde. Cursos de Aperfeiçoamento (**critério classificatório**)

(B7-01-D) Cargo: Técnico(a) de Segurança do Trabalho com atuação em Saúde

Código CBO: 3516-05

Descrição Sumária: Atua nos serviços de saúde com foco na promoção da saúde e segurança dos(as) trabalhadores(as), desenvolvendo ações preventivas, corretivas e educativas em ambientes hospitalares, unidades móveis, clínicas especializadas, centros de reabilitação e demais estruturas da rede de atenção à saúde. Sob supervisão da coordenação da unidade ou setor, é responsável pela implementação das normas regulamentadoras, elaboração de relatórios técnicos, investigação de acidentes e mapeamento de riscos ocupacionais, contribuindo para a construção de ambientes seguros, saudáveis e com gestão de riscos eficaz.

Especialidade: Segurança do Trabalho.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de Curso Técnico em Segurança do Trabalho, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com registro no respectivo conselho de classe ou no Ministério do Trabalho, conforme legislação vigente.

Requisitos Específicos: Noções de sistemas de informação em saúde.

Atribuições Específicas: Realizar inspeções e avaliações técnicas nos ambientes de trabalho das unidades de saúde para identificação e controle de riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos. Elaborar, acompanhar e revisar Programas de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programas de Gerenciamento de Riscos (PGR), bem como outros documentos técnicos exigidos pela legislação de segurança no trabalho. Promover ações educativas e treinamentos relacionados à saúde e segurança no trabalho, incluindo uso adequado de EPIs, prevenção de acidentes e primeiros socorros. Investigar e registrar acidentes e incidentes de trabalho, propondo medidas corretivas e preventivas. Emitir pareceres e relatórios técnicos sobre condições de trabalho e segurança. Apoiar as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPA), quando houver. Garantir o cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs) vigentes, especialmente NR-32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde). Participar de auditorias internas e externas de segurança do trabalho. Articular com os demais profissionais da unidade e da rede de saúde estratégias para a promoção de ambientes de trabalho seguros. Manter atualizados os registros, laudos e demais documentos técnicos exigidos pelos órgãos de fiscalização.

Carga Horária: Disponibilidade para até 200 (duzentas) horas mensais.

Experiência: Mínimo de 6 (seis) meses como Técnico(a) de Segurança do Trabalho, preferencialmente em serviços de saúde.

Conhecimentos Complementares: Conhecimento em normas regulamentadoras (especialmente NR-32, NR-05, NR-09 e NR-17); Pacote Office; Cursos na área de biossegurança, prevenção de riscos ocupacionais em serviços de saúde, ergonomia aplicada ao setor hospitalar e primeiros socorros (classificatório); Capacitações promovidas por escolas de governo, CONASEMS, COSEMS ou secretarias de saúde (**classificatório**).

BLOCO 8 – SMS - ADMINISTRATIVO– CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

(B8-01) Gestão em Saúde

(B8-01-D) Cargo: Enfermeiro - Ambulatório





Código CBO: 2235-05

Descrição Sumária: Responsável por coordenar, executar e supervisionar as ações de saúde no âmbito da gestão em saúde. Atua de forma integrada com a equipe multidisciplinar, desenvolvendo ações individuais e coletivas de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde. Possui o papel essencial na escuta qualificada, ações de saúde e a integralidade do cuidado e o fortalecimento do controle social, conforme previsto nas normativas do Ministério da Saúde.

Especialidade: Enfermagem

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao COREN. Ter idade inferior a 62 anos completo.

Atribuições Específicas: Participar da elaboração, execução e avaliação do Plano Municipal de Saúde; Contribuir na definição de prioridades, metas e indicadores em saúde; Coordenar e acompanhar programas e projetos de saúde pública; Atuar no dimensionamento e alocação da força de trabalho de enfermagem e outros profissionais de saúde; Participar de processos seletivos, treinamentos, capacitações e educação permanente em saúde; Elaborar e monitorar planos de capacitação contínua; Realizar visitas técnicas, supervisão e avaliação de unidades básicas e especializadas; Apoiar tecnicamente os coordenadores das unidades e profissionais da ponta; Avaliar e propor melhorias na qualidade da assistência à saúde.

Carga Horária: Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais.

Experiência: Mínimo 06 (seis) meses. Desejável experiência anterior em Gestão em Saúde **(critério classificatório)**

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informáticas Básica. Ter conhecimento da PNAB (Política Nacional da Atenção Básica) e funcionamento do Sistema Único de Saúde. Cursos de Aperfeiçoamento na área da saúde. **(critério classificatório)**

(B8-01-F) Cargo: Enfermeiro Apoio a gestão N1 - NVE

Código CBO: 2235-05

Descrição Sumária: O enfermeiro na epidemiologia/ vigilância das arboviroses deve ser capaz de evitar a ocorrência das infecções, detectar precocemente as epidemias, e reduzir o risco de transmissão. Garantindo um trabalho longe de imperícias, imprudência e negligência.

Especialidade: Enfermagem

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao COREN. Ter idade inferior a 62 anos completo.

Atribuições Específicas: Identificar a região de maior ocorrência de casos; Monitorar o atendimento nas unidades de saúde; Propor estratégias de enfrentamento condizentes com a situação epidemiológica; Elaborar e implantar Plano de Contingência Municipal; Recomendar e promover as medidas de controle indicadas; E outras atribuições que sejam pertinentes ao cargo.

Carga Horária: Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais.

Experiência: Mínimo 06 (seis) meses. Desejável experiência anterior em Estratégia e Saúde da Família. **(critério classificatório)**

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informáticas Básica. Ter conhecimento do funcionamento do Sistema Único de Saúde. Cursos de Aperfeiçoamento. **(critério classificatório)**.

(B8-01-G) Cargo: Enfermeiro Apoio a Gestão N1 - APS

Código CBO: 2235-05

Descrição Sumária: Responsável por coordenar, executar e supervisionar as ações de saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde. Atua de forma integrada com a equipe multiprofissional da Estratégia Saúde da



Família (ESF), desenvolvendo ações individuais e coletivas de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde. Possui o papel essencial na escuta qualificada, o vínculo com os usuários e colaboradores, a integralidade do cuidado e o fortalecimento do controle social, conforme previsto na PNAB e nas normativas do Ministério da Saúde e promove cursos de capacitação profissional.

Especialidade: Enfermagem

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao COREN. Ter idade inferior a 62 anos completo.

Atribuições Específicas: Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar atividades em grupo, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência; Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação;

Carga Horária: Disponibilidade para até 200 (duzentas) horas mensais.

Experiência: Mínimo 06 (seis) meses. Desejável experiência anterior em Atenção Primária à Saúde (**critério classificatório**).

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informática Básica. Ter conhecimento da PNAB (Política Nacional da Atenção Básica) e funcionamento do Sistema Único de Saúde.

(B8-01-H) Cargo: Enfermeiro Apoio em Gestão N1 - Programas

Código CBO: 2235-05

Descrição Sumária: Responsável por coordenar, executar e supervisionar as ações de saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde. Atua de forma integrada com a equipe multiprofissional da Estratégia Saúde da Família (ESF), desenvolvendo ações individuais e coletivas de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde. Possui o papel essencial na escuta qualificada, o vínculo com os usuários e colaboradores, a integralidade do cuidado e o fortalecimento do controle social, conforme previsto na PNAB e nas normativas do Ministério da Saúde e promove cursos de capacitação profissional.

Especialidade: Enfermagem

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao COREN. Ter idade inferior a 62 anos completo.

Atribuições Específicas: Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar atividades em grupo, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência; Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação;

Carga Horária: Disponibilidade para até 200 (duzentas) horas mensais.

Experiência: Mínimo 06 (seis) meses. Desejável experiência anterior em Atenção Primária à Saúde. (**critério classificatório**)

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informática Básica. Ter conhecimento da PNAB (Política Nacional da Atenção Básica) e funcionamento do Sistema Único de Saúde.



(B8-01- I) Cargo: Enfermeiro Apoio Administrativo e Operacional - N2

Código CBO: 2235-05

Descrição Sumária: Responsável por coordenar, executar e supervisionar as ações de saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde. Possui papel fundamental no apoio a direção/ coordenação, supervisionando e visitando as Unidades Básicas de Saúde, promovendo apoio e escuta aos colaboradores e usuários.

Especialidade: Enfermagem

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Pós ou Especialização na Saúde da Família.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao COREN. Ter idade inferior a 62 anos completo.

Atribuições Específicas: Conhecer e divulgar as normas e diretrizes municipais, estaduais e nacionais que incidem sobre a Atenção Primária e otimizar o trabalho nas UBSs; participar e orientar o processo de territorialização e diagnóstico situacional; monitorar e avaliar com os demais profissionais, os resultados produzidos pelas equipes – estratégias e metas; acompanhar/orientar/monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na AB; implementar políticas de estratégias e programas de saúde; mediação e resolução de conflitos; estimular e realizar ações de promoção de segurança no trabalho; assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Primária; potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos nas UBSs (prontuário eletrônico, cartão SUS); qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais...); representar e articular o serviço em todas as instâncias necessárias com demais setores e da gestão; conhecer a Rede Saúde;

Carga Horária: Disponibilidade para até 200 (duzentas) horas mensais.

Experiência: Mínimo 06 (seis) meses. Desejável experiência anterior em Atenção Primária à Saúde. **(critério classificatório)**

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informática Básica. Ter conhecimento da PNAB (Política Nacional da Atenção Básica) e funcionamento do Sistema Único de Saúde.

(B8-01-J) Cargo: Enfermeiro de Apoio Administrativo e Operacional - SAD

Código CBO: 2235-05

Descrição Sumária: Responsável por coordenar, executar e supervisionar as ações de saúde no âmbito do Serviço de Atendimento Domiciliar -SAD; contribuindo para o planejamento, monitoramento, avaliação e qualificação da assistência prestada pelas equipes multiprofissionais do SAD.

Especialidade: Enfermagem

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Pós ou Especialização no Cuidado Paleativo.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao COREN. Ter idade inferior a 62 anos completo.

Atribuições Específicas: Apoiar a coordenação do SAD no planejamento, organização e supervisão das atividades; Auxiliar na elaboração e atualização de protocolos, fluxos e instrumentos de gestão; Monitorar dados e indicadores relacionados à atenção domiciliar; Elaborar relatórios técnicos e gerenciais para subsidiar a tomada de decisão; Prestar apoio técnico às equipes de atenção domiciliar (equipe multiprofissional); Participar de visitas técnicas e supervisões em campo, quando necessário; Apoiar no controle de insumos, equipamentos e materiais utilizados nas visitas domiciliares; Colaborar com a organização da agenda de visitas e rotinas assistenciais; Apoiar a organização e execução de treinamentos e atividades de educação permanente para as equipes do SAD; Contribuir com a elaboração de documentos administrativos, como ofícios, memorandos, relatórios e pareceres técnicos; Participar da organização de reuniões de equipe e



registro das atas; Participar de reuniões com outras áreas da Secretaria Municipal de Saúde para integração das ações do SAD com a rede de atenção à saúde; Facilitar a comunicação entre o SAD e as Unidades de Saúde da Atenção Básica, hospitais e outros serviços.

Carga Horária: Disponibilidade para até 200 (duzentas) horas mensais.

Experiência: Mínimo 06 (seis) meses. Desejável experiência anterior em Serviço de Atendimento Domiciliar e Cuidados à Saúde Humana. **(critério classificatório)**

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informática Básica. Ter conhecimento da PNAB (Política Nacional da Atenção Básica) e funcionamento do Sistema Único de Saúde.

(B8-01- K) Cargo: Fisioterapeuta de Planejamento Estratégico em Gestão em Saúde - N4

Código CBO: 2236-05

Descrição Sumária: Profissional de saúde com formação em Fisioterapia que atua na área de planejamento estratégico da gestão pública em saúde. É responsável por colaborar com a formulação, acompanhamento e avaliação de políticas, planos, programas e metas da Secretaria Municipal de Saúde, com foco na melhoria contínua da qualidade dos serviços e na eficiência da gestão. Atua de forma técnica e analítica na sistematização de informações, definição de indicadores e apoio às decisões estratégicas da gestão municipal.

Especialidade: Fisioterapia.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 19ª Região (CREFITO-19). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CREFITO-19.

Atribuições Específicas: Lançar dados e monitoramento do sistema DIGISUS; Plano Municipal de Saúde; Programação anual de Saúde; Relatórios trimestrais 1º, 2º e 3º RQDAs; Audiência pública; Relatório anual de gestão; Participar da **elaboração, revisão e monitoramento** do Plano Municipal de Saúde (PMS), Programação Anual de Saúde (PAS) e Relatórios de Gestão; Contribuir para a **definição de objetivos, metas, ações e indicadores**, alinhados às diretrizes do SUS e às necessidades locais; Acompanhar, analisar e interpretar **indicadores epidemiológicos, assistenciais e de desempenho** dos serviços de saúde, Participar da **avaliação de políticas públicas e estratégias de intervenção**, com base em evidências técnicas e dados da realidade local.

Carga Horária: Disponibilidade para até 200 (duzentas) horas mensais.

Experiência: Mínimo 03 (três) meses.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informática Básica. Pós-graduação ou Cursos de Aperfeiçoamentos em Saúde Pública. **(critério classificatório)**

(B8-01-L) Cargo: Fisioterapeuta Apoio Administrativo e Operacional - N1

Código CBO: 2236-05

Descrição Sumária: Responsável pela coordenação técnica, administrativa e estratégica dos serviços de fisioterapia em uma unidade de saúde, centro de reabilitação ou setor especializado. Atua na organização do processo de trabalho, supervisão de equipe, planejamento das ações, articulação com a rede de atenção à saúde e garantia da qualidade da assistência prestada à população, em consonância com as diretrizes do SUS.

Especialidade: Fisioterapia.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 19ª Região (CREFITO-19). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CREFITO-19.

Atribuições Específicas: Coordenar as atividades da equipe de fisioterapia, garantindo o cumprimento das rotinas e protocolos assistenciais; Promover a organização dos fluxos de atendimento e otimização da agenda de pacientes; Planejar, monitorar e avaliar as ações do serviço de fisioterapia, com base em indicadores de



desempenho, demanda e cobertura; Contribuir para a elaboração de relatórios e documentos técnicos da área; Acompanhar a execução das atividades assistenciais e assegurar a qualidade do cuidado fisioterapêutico; Identificar necessidades de capacitação e promover atividades de educação permanente junto à equipe; Estimular a atualização científica e técnica dos profissionais sob sua coordenação; Estabelecer comunicação e articulação com outros pontos da rede de atenção à saúde, visando garantir a integralidade do cuidado; Controlar o uso adequado de materiais, equipamentos e insumos do serviço; Sugerir melhorias na infraestrutura física e tecnológica da unidade.

Carga Horária: Disponibilidade para até 200 (duzentas) horas mensais.

Experiência: Mínimo 03 (três) meses.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informáticas Básica.

(B8-01-N) Cargo: Psicólogo de Apoio Administrativo e Operacional- N4

Código CBO: 2515-10

Descrição Sumária: Profissional com formação em Psicologia, responsável por coordenar técnica e administrativamente os serviços psicológicos em unidades de saúde, centros especializados ou dispositivos da rede de atenção psicossocial. Atua no planejamento, supervisão, articulação e avaliação das ações psicológicas, garantindo a qualidade e a integralidade da atenção prestada aos usuários, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Política Nacional de Saúde Mental.

Especialidade: Psicologia.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia da 9ª Região (CRP-9). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CRP-9.

Atribuições Específicas: Supervisionar e orientar as práticas clínicas e terapêuticas desenvolvidas pelos psicólogos da equipe; Garantir a aplicação de protocolos, diretrizes e princípios éticos da psicologia no cuidado à população; Planejar, organizar e acompanhar as atividades do serviço de psicologia, assegurando o cumprimento de metas e a qualidade da assistência; Estabelecer e revisar fluxos de atendimento e rotinas de trabalho; Monitorar e avaliar indicadores de desempenho, produtividade e impacto das ações psicológicas; Elaborar relatórios técnicos e gerenciais para apoio à tomada de decisão na gestão; Promover capacitações, rodas de discussão e supervisões clínicas com foco no desenvolvimento profissional contínuo; Identificar necessidades formativas da equipe e propor ações educativas; Atuar em articulação com outros setores da saúde (atenção básica, CAPS, hospital, CRAS, escolas etc.) para garantir o cuidado integral; Representar o serviço em reuniões técnicas, comissões e fóruns intersetoriais; Realizar atendimentos psicológicos individuais ou em grupo conforme a necessidade da unidade e do público-alvo; Intervir em situações de crise, urgência ou emergência psicológica, conforme demanda.

Carga Horária: Disponibilidade para até 200 (duzentas) horas mensais.

Experiência: Mínimo 03 (três) meses.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informáticas Básica. Pós-graduação ou Cursos de Aperfeiçoamentos em Saúde Mental. **(critério classificatório);** Conhecimento das políticas públicas de saúde, especialmente da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Cargo: Assistente Social de Apoio Administrativo e Operacional - N1

Código CBO: 2516-05

Descrição Sumária: Profissional de nível superior em Serviço Social, responsável por desenvolver ações de caráter técnico, social e administrativo no âmbito da saúde pública. Atua na promoção do acesso, garantia de direitos e acompanhamento social dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a integralidade do cuidado, inclusão social e enfrentamento das vulnerabilidades e desigualdades sociais. O Assistente Social integra equipes multiprofissionais, participa do planejamento, execução e avaliação das políticas públicas de saúde, e promove articulação intersetorial para o fortalecimento da rede de atenção e proteção social.

Especialidade: Serviço Social.



Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Federal de Serviço Social (CRESS – Goiás). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao CRESS-Goiás.

Atribuições Específicas: Viabilizar o acesso dos usuários/pacientes na SMS; Contribuir e facilitar aos usuários/pacientes os inúmeros serviços oferecidos pelo SUS; Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; Orientar os usuários/pacientes na identificação de recursos para atendimento e defesa de seus direitos; Realizar visitas domiciliares; Elaborar ofícios, memorandos, perícias técnicas, laudos, pareceres pertinentes a área de serviço social; Promover um conjunto integrado de ações sócio assistenciais na área de saúde/administração pública municipal conforme solicitações dos usuários/pacientes; Acompanhar as ordens de compra relativos aos produtos diversos (medicação, nutrição enteral, formula infantil, dentre outros); Conferir os produtos conforme demanda solicitada, realizar pedidos de compras bem como montagem de processo com a mesma finalidade.

Carga Horária: Disponibilidade para até 200 (duzentas) horas mensais.

Experiência: Mínimo 03 (três) meses

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informáticas Básica, conhecimento em saúde pública.

Cargo: Farmacêutico Centro de Distribuição Juez Barbosa N2

Código CBO: 2234-45

Descrição Sumária: Profissional de nível superior em Farmácia, responsável por coordenar, executar e supervisionar as atividades relacionadas à assistência farmacêutica especializada, com ênfase na dispensação, orientação e monitoramento de medicamentos de alto custo fornecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Atua diretamente no atendimento a pacientes com doenças crônicas e raras, garantindo o uso racional dos medicamentos, a adesão terapêutica e a segurança do tratamento. Desenvolve ações de farmácia clínica, participa da elaboração e implementação de protocolos terapêuticos, realiza a gestão de estoque de medicamentos e contribui para a educação permanente das equipes de saúde.

Especialidade: Farmácia

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Farmácia (CRF) Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao (CRF).

Atribuições Específicas: Responsabilizar-se pela dispensação correta e segura de medicamentos de alto custo, conforme protocolos e critérios clínicos estabelecidos, Realizar atendimento farmacêutico direto ao paciente, orientando quanto ao uso correto dos medicamentos, efeitos adversos e a importância da adesão ao tratamento; Supervisionar o controle e gestão de estoque dos medicamentos, assegurando condições adequadas de armazenamento e validade; Participar da elaboração, revisão e implementação de protocolos terapêuticos e rotinas técnicas no âmbito da assistência farmacêutica especializada; Desenvolver ações de farmácia clínica, acompanhando a evolução terapêutica dos pacientes e identificando possíveis problemas relacionados ao medicamento; Colaborar com as equipes multiprofissionais de saúde para a melhoria da assistência ao paciente e o fortalecimento da rede de atenção; Conduzir atividades de educação permanente e capacitação das equipes de saúde relacionadas ao uso racional de medicamentos; Elaborar relatórios técnicos e participar de auditorias e fiscalizações vinculadas à assistência farmacêutica; Garantir o cumprimento das normas e legislações vigentes relacionadas ao exercício profissional e à assistência farmacêutica no SUS.

Carga Horária: Disponibilidade para 200 (duzentas) horas mensais.

Experiência: Mínimo 03 (três) meses.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informáticas Básica; Capacidade de organização, planejamento e controle de estoque; Proatividade e senso de responsabilidade; Capacidade de trabalho em equipe e de atuar em rede; Atualização constante sobre medicamentos, protocolos clínicos e políticas públicas de saúde.



Cargo: Odontólogo(a)/Cirurgiã(o) Dentista de Apoio Administrativo e Operacional - PSB

Código CBO: 2232-93

Descrição Sumária: Profissional de Odontologia responsável pela coordenação técnica, administrativa e estratégica dos serviços odontológicos em unidades de saúde ou em nível municipal. Atua na organização e supervisão das equipes de atenção básica e especializada, planejamento das ações odontológicas, monitoramento da qualidade dos atendimentos e articulação com a rede de saúde para garantir o acesso e a integralidade da assistência odontológica à população. Participa da elaboração de políticas públicas, protocolos clínicos e programas de saúde bucal, promovendo a educação em saúde e a prevenção de doenças bucais.

Especialidade: Odontologia.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Odontologia (CRO). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao (CRO).

Atribuições Específicas: Coordenar e supervisionar as equipes de odontologia da rede pública de saúde, garantindo o cumprimento das metas e protocolos estabelecidos; Planejar, organizar e monitorar as ações e programas de saúde bucal, incluindo prevenção, promoção e tratamento; Participar da elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas, protocolos clínicos e programas odontológicos; Promover a capacitação, educação permanente e supervisão técnica da equipe odontológica; Articular ações intersetoriais e integração com outras áreas da saúde para o cuidado integral dos usuários; Monitorar indicadores de desempenho, qualidade e produtividade dos serviços odontológicos; Elaborar relatórios técnicos, pareceres e planos de ação para melhoria contínua dos serviços; Garantir a gestão adequada dos recursos materiais, equipamentos e insumos odontológicos; Atuar na promoção da educação em saúde bucal junto à comunidade e profissionais de saúde; Apoiar e participar de processos de avaliação, auditoria e controle da assistência odontológica.

Carga Horária: Disponibilidade para até 200 (duzentas) horas mensais

Experiência: Mínima 3 (três) meses.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informática Básica; Habilidade para planejamento, organização e monitoramento de serviços; Comunicação eficaz e trabalho em equipe multiprofissional; Proatividade e tomada de decisão; Capacidade de análise crítica e solução de problemas.

(B8-01-P) Cargo: Médico Veterinário - SIF

Código CBO: 2233-05

Descrição Sumária: Tem como desafio as diversas expressões da questão social, trabalha na defesa de direitos, buscando qualificar os serviços de saúde e ampliar sua resolutividade.

Especialidade: Medicina Veterinária.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV). Estar quites com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao (CRMV).

Atribuições Específicas: Fiscalizar a aplicação de medidas de interdição, apreensão, sequestro e destruição de produtos de origem animal Fiscalizar a aplicação de autocontroles em estabelecimentos que recebem animais para abate, manipulação, distribuição ou industrialização Inspeccionar o ambiente sanitário da indústria. E outras atribuições que sejam pertinentes ao cargo.

Carga Horária: Disponibilidade para até 200 (duzentas) horas mensais

Experiência: Mínima 3 (três) meses.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informática Básica; Redação

(B8-01-Q) Cargo: Médico Veterinário - Apoio Administrativo no SIM - N1

Código CBO: 2233-05



Descrição Sumária: Tem como desafio as diversas expressões da questão social, trabalha na defesa de direitos, buscando qualificar os serviços de saúde e ampliar sua resolutividade.

Especialidade: Medicina Veterinária.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Ter Curso em Vigilância Sanitária.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV). Estar quitas com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao (CRMV).

Atribuições Específicas: Elaborar projetos, programas e ações de orientação, educação, intervenção e fiscalização Participar da formulação de políticas e planos de saúde; Executar ações de vigilância sanitária; Fiscalizar abatedouros, qualidade de produtos, água e saneamento básico; Emitir autos de infração; Coordenar as atividades de vigilância sanitária; Supervisionar a equipe de vigilância sanitária; E outras atribuições que sejam pertinentes ao cargo.

Carga Horária: Disponibilidade para até 200 (duzentas) horas mensais

Experiência: Mínima 3 (três) meses.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informática Básica; Redação

(B8-01-R) Cargo: Nível Superior em Saúde – NVS - N1

Código CBO: 2233-10 / 2237-10 / 2233-05

Descrição Sumária: Atua fiscalizando os estabelecimentos comerciais e de interesse da saúde. Certificando os produtos que foram elaborados com a devida qualidade higiênico sanitária através de seu selo.

Especialidade: Medicina Veterinária.

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Capacitação em Inspeção Animal.

Requisitos Específicos: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV). Estar quitas com suas obrigações financeiras e ético-profissional junto ao (CRMV).

Atribuições Específicas: Fiscalizar a produção, industrialização, armazenagem e distribuição de produtos de origem animal; Fiscalizar a produção de produtos vegetais minimamente processados; Registrar sanitariamente os estabelecimentos de produtos de origem animal; Coletar amostras de água, matérias-primas, ingredientes e produtos para análises fiscais; Notificar, emitir auto de infração, apreender produtos; Suspender, interditar ou embargar estabelecimentos; Cassar registro de estabelecimentos e produtos; Levantar suspensão ou interdição de estabelecimentos; E outras atribuições que sejam pertinentes ao cargo.

Carga Horária: Disponibilidade para até 200 (duzentas) horas mensais

Experiência: Mínima 3 (três) meses.

Conhecimento Complementares: Pacote office. Noções de Informática Básica; Redação

B7-01) Secretária Municipal de Saúde

(B7-01-A) Cargo: Advogado(a) em Saúde Pública

Código CBO: 2410-05

Descrição Sumária: Responsável por prestar assessoria jurídica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), atuando na análise, elaboração e revisão de atos normativos, contratos, convênios, termos de cooperação, pareceres e demais instrumentos legais. Exerce funções de orientação e controle jurídico das ações e serviços públicos de saúde, zelando pela legalidade, eficiência e respeito aos princípios constitucionais da administração pública. Atua na prevenção e resolução de conflitos jurídicos relacionados à gestão, financiamento, regulação e prestação dos serviços de saúde, contribuindo para a defesa dos interesses institucionais e dos direitos dos(as) usuários(as) do SUS.

Especialidade: Direito da Saúde

Formação Exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado Curso em Bacharelado em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e com registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás.



Requisitos Específicos: Registro ativo e regular na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Conhecimento da legislação aplicável ao SUS, incluindo a Constituição Federal, Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei de Improbidade Administrativa, entre outras normas pertinentes à saúde pública. Instruções Normativas do TCMGO no âmbito da Saúde e Normativas do Ministério da Saúde. Capacidade de elaboração e análise de instrumentos jurídicos administrativos. Noções de Direito Administrativo, Direito da Saúde e Direito Médico. Judicialização da Saúde no Sistema Único de Saúde.

Atribuições Específicas: Emitir pareceres e notas técnicas jurídicas sobre temas relacionados à saúde pública. Elaborar e revisar contratos, termos de fomento, convênios e outros instrumentos legais utilizados na execução das políticas públicas de saúde. Orientar juridicamente o gestor do SUS sobre a aplicação da legislação sanitária e administrativa. Elaborar ofícios e minutas mais complexas, em resposta ao Ministério Público, Poder Judiciário, Ministério da Saúde e demais instituições de Saúde. Atuar na mediação e resolução administrativa de conflitos no âmbito da saúde pública e equipe. Acompanhar processos judiciais e extrajudiciais de interesse da gestão pública da saúde, quando designado(a) pela Procuradoria Geral do Município. Garantir a conformidade legal das ações e serviços públicos de saúde. Apoiar juridicamente a estruturação e execução de processos de credenciamento e contratação de serviços no SUS. Acompanhar internações psiquiátricas quando for necessário. Judicialização da Saúde. Peticionar, propor ações quando necessárias a fim de atender o disposto no TAC Nº 01/2019 – SAÚDE (MPGO), prestar assessoria na elaboração, análise e interposição de recursos administrativos e judiciais relacionados a demandas da área da saúde. Acompanhar a equipe operacional quando solicitada em casos de maior complexidade, em cumprimento de diligência, prestando suporte jurídico; prestar apoio jurídico às áreas de Recursos Humanos, especialmente quanto à gestão de pessoal, processos, regime jurídico, responsabilização administrativa, sindicâncias e outras questões funcionais no âmbito do SUS.

Carga Horária: A ser definida conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando o limite legal de carga horária compatível com a atuação como prestador(a) de serviço jurídico.

Experiência: Mínimo 01 (um) anos em assessoria jurídica na administração pública na área da saúde. Ter experiência no setor público e nas fazendas públicas.

Conhecimento Complementares: Desejável formação em Gestão em Recursos Humanos. Conhecimento em Sistema de Único de Saúde, Fluxo de Regulação e pontos de atenção à saúde e linhas de cuidados. Contratos Administrativos e Licitações Cursos, Conferência e Aperfeiçoamentos na área da Saúde. Conhecimento dos protocolos clínicos da área da saúde. Participação em Comissões e Comitê da Saúde.